

SUMÁRIO

SECR. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 7
SECR. GOVERNO	Pág: 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Oficiais

Outros atos



Resolução CMDCA nº 001/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação e financiamento de Projeto para atendimento a adolescentes do município de Tarumã.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TARUMÃ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especificamente em seu artigo 260, alterado pela Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 103/94 que estruturou o CMDCA de Tarumã e suas posteriores alterações: Lei n.º 228/96, Lei n.º 742/2007, Lei n.º 991/2011 e a Lei nº 1377/2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e financiar o projeto recebido e analisado pelo CMDCA, para atendimento a adolescentes, como segue:

I – PROJETO JOVENS NA INDÚSTRIA 2026.

PROPONENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: LYGIA FERREIRA TORMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1F91-5BC1-6A66> e informe o código B2B2-1F91-5BC1-6A66



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 3



VALOR: R\$ 50.316,00 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais)

PARECER DO CMDCA: Aprovar e financiar o Projeto no valor de R\$ 50.316,00 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais).

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Tarumã SP, 10 de fevereiro de 2026.

LYGIA FERREIRA TORMES
PRESIDENTE DO CMDCA

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: LYGIA FERREIRA TORMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1F91-5BC1-6A66> e informe o código B2B2-1F91-5BC1-6A66



Resolução CMDCA nº 002/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Certificado de Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TARUMÃ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especificamente em seu artigo 260, alterado pela Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 103/94 que estruturou o CMDCA de Tarumã e suas posteriores alterações: Lei n.º 228/96, Lei n.º 742/2007, Lei n.º 991/2011 e a Lei nº 1377/2019;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão do **Certificado de Registro** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA à entidade:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: LYGIA FERREIRA TORMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1F91-5BC1-6A66> e informe o código B2B2-1F91-5BC1-6A66



Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, inscrita no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, com sede à Av. Marques de São Vicente, nº 576, conj. 1803, Bairro Várzea da Barra Funda, Cep: 01139-000, São Paulo/SP.

Art. 2º O Certificado de Registro terá validade de 04 (quatro) anos, devendo a entidade manter atualizadas as informações e documentação junto ao CMDCA.

Art. 3º A entidade deverá comunicar ao CMDCA quaisquer alterações estatutárias, administrativas ou de funcionamento dos programas desenvolvidos.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Tarumã SP, 25 de fevereiro de 2026.

LYGIA FERREIRA TORMES
PRESIDENTE DO CMDCA

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: LYGIA FERREIRA TORMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1F91-5BC1-6A66> e informe o código B2B2-1F91-5BC1-6A66



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2B2-1F91-5BC1-6A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LYGIA FERREIRA TORMES (CPF 042.XXX.XXX-55) em 27/02/2026 16:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1F91-5BC1-6A66>



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos

 **PREFEITURA DE TARUMÃ**
Tarumã de Todos Nós



Tarumã/SP, 25 de fevereiro de 2026.

Contribuinte: WAGNER FABIANO VIANA
Compromissário: WAGNER FABIANO VIANA
Endereço da infração: RUA DO PEQUI, Nº 1683, JARDIM DAS ARVORES III, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.318.12.01
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ VIEIRA DA CUNHA E SILVA, Nº 36, CENTRO, ASSIS/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 188/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 - Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 - Das taxas e multas:

*Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I - 06 (seis) UFESP - para terrenos sem limpeza e capinação.*

*Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.*

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)
Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.

Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 02/03/26

NOME COMPLETO: Publicar Diário Oficial RG/CPF: _____

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Leis



LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica acrescentado o § 5º no artigo 116 à Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, passando doravante a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - Fica assegurado à servidora pública municipal efetiva e gestante, a opção em receber 50% (cinquenta por cento) da gratificação de décimo terceiro salário a partir do 6º (sexto) de gestação, mediante manifestação e comprovação gestacional.

Art. 2º. - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n.º 101/00 fica dispensado, haja vista que a respectiva lei não cria nova despesa ao município, tratando apenas de antecipação.

Art. 3º. - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMASP.GOV.BR





LEI Nº. 1765/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a *Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:*

Art. 1º - Fica instituído o Programa Primeiro Emprego Municipal, com a finalidade de incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho, por meio de ações de fomento, orientação e intermediação de oportunidades, em parceria com a iniciativa privada, entidades de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 2º - Poderão participar do Programa jovens:

- I – com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos;
- II – residentes no Município de Tarumã;
- III – matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio, técnico ou superior, em instituições públicas ou privadas, devidamente comprovado.

Art. 3º - São objetivos do Programa Primeiro Emprego Municipal:

- I – estimular o acesso de jovens à primeira experiência profissional;
- II – fomentar a qualificação profissional e a capacitação técnica;
- III – contribuir para a permanência dos jovens no Município;
- IV – apoiar o desenvolvimento econômico local;
- V – promover a integração entre educação e trabalho, observada a legislação federal aplicável, especialmente a Lei nº 11.788/2008 e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, quando couber.

Art. 4º - O Programa será executado pelo Poder Executivo Municipal, que poderá, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária:

- I – promover a intermediação entre jovens cadastrados e empresas, cooperativas ou entidades interessadas;
- II – estimular parcerias com instituições de ensino e qualificação profissional;
- III – divulgar oportunidades de estágio, aprendizagem e outras formas legais de inserção no mercado de trabalho;
- IV – apoiar ações de capacitação e orientação profissional.

Art. 5º - A participação no Programa não gera vínculo empregatício com o Município, sendo as relações de trabalho regidas exclusivamente pela legislação federal pertinente.

Art. 6º - A adesão de empresas e instituições ao Programa será voluntária, não implicando, por si só, concessão automática de incentivos fiscais ou financeiros.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



or 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED> e informe o código 4EF0-0F11-302C-82ED



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 10



Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo que entender necessário, respeitados os limites orçamentários e a legislação vigente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Valdemar Schwarz", em 27 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMASPGOV.BR



Assinadas por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED> e informe o código 4EF0-0F11-302C-82ED





LEI Nº. 1766/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO SEGURO DA INTERNET NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EDUCAÇÃO DIGITAL, PREVENIR CRIMES CIBERNÉTICOS, ORIENTAR SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E INCENTIVAR O USO RESPONSÁVEL DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tarumã, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet, a ser realizada, preferencialmente, na semana que compreender o Dia Mundial da Internet Segura.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet tem como objetivos:

- I – Promover a educação digital e o uso consciente da internet;
- II – Prevenir o cyberbullying, golpes virtuais, fraudes digitais e crimes cibernéticos;
- III – Orientar sobre a proteção de dados pessoais e privacidade online;
- IV – Incentivar o uso responsável das redes sociais;
- V – Conscientizar crianças, adolescentes, famílias e idosos sobre os riscos do ambiente digital.

Art. 3º - Durante a semana de conscientização poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

- I – Palestras educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- II – Campanhas informativas em mídias sociais, rádios e canais institucionais;
- III – Distribuição de materiais educativos impressos ou digitais;
- IV – Rodas de conversa com pais, responsáveis e educadores;
- V – Orientações sobre identificação de golpes digitais e proteção de contas online.

Art. 4º - As ações poderão ser realizadas por meio de parcerias com:

- I – Instituições de ensino;
- II – Órgãos de segurança pública;
- III – Conselhos municipais;
- IV – Entidades da sociedade civil;
- V – Profissionais das áreas de educação, tecnologia e segurança.

Art. 5º - A execução desta Lei poderá ocorrer sem geração de novas despesas obrigatórias, utilizando-se de recursos humanos, materiais e parcerias já existentes no Município.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



For 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED> e informe o código 4EF0-0F11-302C-82ED



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 12



Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 27 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMASPGOV.BR



Assinada por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED> e informe o código 4EF0-0F11-302C-82ED





LEI Nº. 1767/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, PREVENTIVAS E DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, INCENTIVA A DIVULGAÇÃO DOS CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Tarumã/SP, as diretrizes da Política Municipal de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção, acolhimento e proteção às vítimas.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal de que trata esta Lei:

- I – Promover campanhas educativas e informativas sobre a prevenção da violência doméstica e familiar;
- II – Fortalecer a rede de proteção às vítimas;
- III – Divulgar os canais de denúncia e atendimento existentes;
- IV – Incentivar a cultura do respeito, da igualdade e da não violência;
- V – Orientar a população sobre os direitos das vítimas e os mecanismos de proteção legal.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I – Campanhas permanentes de conscientização;
- II – Palestras, seminários e eventos educativos;
- III – Divulgação de materiais informativos nos órgãos públicos, escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- IV – Ações integradas com a rede de proteção social, educacional e de saúde;
- V – Incentivo à participação da sociedade civil.

Art. 4º - O Município deverá promover a divulgação ampla dos canais oficiais de denúncia, especialmente:

- I – Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher;
- II – Polícia Militar – 190;
- III – Polícia Civil;
- IV – Disque 100;
- V – Serviços socioassistenciais e de saúde do município.

Art. 5º - As ações previstas nesta Lei serão executadas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem criação de novas despesas obrigatórias.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



For 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED> e informe o código 4EF0-0F11-302C-82ED



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 14



Art. 6º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 27 Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMASPGOV.BR



Por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED> e informe o código 4EF0-0F11-302C-82ED





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EF0-0F11-302C-82ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/02/2026 16:47:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 02/03/2026 14:45:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4EF0-0F11-302C-82ED>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 16

Portarias



PORTARIA N. 11542/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SR. EDSON JOSE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 02 de Janeiro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **SR. EDSON JOSE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.***.***-6 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 138.***.***-01 matrícula funcional nº 754, ocupante do cargo em caráter efetivo de **MOTORISTA**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Gestão da Frota alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Gestão e Conservação da Frota alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 25 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D6FD-EB01-E433-E9F6>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FD-EB01-E433-E9F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/02/2026 11:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 26/02/2026 14:55:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D6FD-EB01-E433-E9F6>



PORTARIA N. 11543/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SR. MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REMOVIDO**, a partir de 02 de Janeiro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, o servidor público municipal, **SR. MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 45.***.***-4 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 437.***.***-17 matrícula funcional nº 1169, ocupante do cargo em caráter efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Administração Saúde alocada no Fundo Municipal de Saúde, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Manutenção do Facilita alocada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Fica retificada a Portaria nº 7327, de 06 de Julho de 2026, para constar que a nomeação do(a) servidor(a) para a Secretaria de Governo deu-se de forma equivocada, uma vez que o(a) referido(a) servidor(a) já se encontrava em efetivo exercício junto ao Fundo Municipal de Saúde, devendo prevalecer, para todos os efeitos legais, sua lotação nesta última.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 25 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/20EF-7F96-0EBF-D1B7> e informe o código 20EF-7F96-0EBF-D1B7



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EF-7F96-0EBF-D1B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/02/2026 11:20:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 26/02/2026 14:55:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/20EF-7F96-0EBF-D1B7>



PORTARIA N. 11546/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DEUCILENE DE SOUZA, DO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 11 de Fevereiro de 2026 a 10 de Fevereiro de 2030, nos termos do artigo 203, da Lei Complementar n. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, pelo período de 4 (quatro) anos, com prejuízo de seus vencimentos, **LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a servidora, **SRA. DEUCILENE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 40.***.***-4 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 351.***.***-41, matrícula funcional nº 766, lotada no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 27 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9E98-553A-40CE-F0DA> e informe o código 9E98-553A-40CE-F0DA



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E98-553A-4CCE-F0DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/02/2026 11:46:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/02/2026 16:52:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9E98-553A-4CCE-F0DA>



PORTARIA Nº. 11547/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANIELI FERNANDA DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 19 de Fevereiro de 2026 a 19 de Junho de 2026, **LICENÇA MATERNIDADE**, nos termos do artigo 208 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tarumã (Lei Complementar nº. 22/2022, de 08 de setembro de 2022), pelo período de 120 dias, à servidora pública municipal, **SRA. ANIELI FERNANDA DE SOUZA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.***.***-1 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 424.***.***-88, matrícula funcional nº 263 atual ocupante da função do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos para 19 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 27 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DED7-FBB1-E29B-1B1B> e informe o código DED7-FBB1-E29B-1B1B



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DED7-FBB1-E29B-1B1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/02/2026 11:48:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/02/2026 16:51:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DED7-FBB1-E29B-1B1B>



PORTARIA Nº. 11549/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. ROQUE COSTA GALVÃO, PARA FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES ESTRUTURAIS EM TI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal, **SR(A). ROQUE COSTA GALVÃO**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.***.***-SP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 120.***.***-11 e do PIS/PASEP nº 121****83-5, titular do cargo de AJUDANTE GERAL, alocado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Unidade Gerencial Básica – Tecnologia da Informação e Comunicação, para o exercício da Função Gratificada pelo exercício de Atribuição Especial de **OPERAÇÕES ESTRUTURAIS EM TI** até 31 de dezembro de 2028, percebendo a gratificação prevista no Anexo X da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 27 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9D8B-92A7-926D-775D> e informe o código 9D8B-92A7-926D-775D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D8B-92A7-926D-775D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/02/2026 16:53:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 02/03/2026 14:57:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9D8B-92A7-926D-775D>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 26



PORTARIA Nº. 11548/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. ODAIR JOSE DE OLIVEIRA, PARA FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES ESTRUTURAIS EM TI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) público(a) municipal, **SR(A). ODAIR JOSE DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.***.***.1 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 138.***.***-08 e do PIS/PASEP nº 124****93-2, titular do cargo de AJUDANTE GERAL, alocado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Unidade Gerencial Básica – Tecnologia da Informação e Comunicação, para o exercício da Função Gratificada pelo exercício de Atribuição Especial de **OPERAÇÕES ESTRUTURAIS EM TI** até 31 de dezembro de 2028, percebendo a gratificação prevista no Anexo X da Lei Municipal n.º 1569/2022, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 27 de Fevereiro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FB45-EE16-38AF-CB5D> e informe o código FB45-EE16-38AF-CB5D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB45-EE16-38AF-CB5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 27/02/2026 16:53:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 02/03/2026 14:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FB45-EE16-38AF-CB5D>



PORTARIA N. 11551/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO SR. MAURILIO DOS SANTOS ANDRADE, PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** o contrato, de 28 de Fevereiro de 2026 até 28 de Fevereiro de 2027, sob o Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 22/2022, de 08 de setembro de 2022), do servidor público municipal, o **SR. MAURILIO DOS SANTOS ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade R.G: nº: 16.***-4 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 049.***-70, matrícula funcional nº 3937, ocupante da função em caráter excepcional e temporário de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 02 de Março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Destinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6A0B-421D-9C26-C31B> e informe o código 6A0B-421D-9C26-C31B



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 29



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A0B-421D-9C26-C31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 02/03/2026 14:54:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 02/03/2026 16:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6A0B-421D-9C26-C31B>



PORTARIA N. 11552/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GLAZIELA FATIMA DA SILVA, DA FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO O CONTRATO**, a termo, a partir de 01 de Março de 2026, nos termos da LC 22/2022, de 08 de setembro de 2022, a **SRA. GLAZIELA FATIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 44.***-0 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 373.***-22, matrícula nº 3950, da função em caráter excepcional e temporário de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 02 de Março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B08C-86F5-37DC-1535> e informe o código B08C-86F5-37DC-1535



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B08C-86F5-37DC-1535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 02/03/2026 14:46:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 02/03/2026 16:03:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B08C-86F5-37DC-1535>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 32

Outros atos



EDITAL Nº. 37/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, torna público aos interessados que realizou a Avaliação, nos termos do Decreto n. 2.946 de 11/08/2023, sendo pontuação e conceito, conforme abaixo:

TABELA DE PONTOS	
PONTOS	CONCEITO
156-117	APTO
116-78	APTO COM RESSALVAS
77-0	INAPTO

A partir da publicação deste edital, o colaborador terá o **prazo de 10 (dez) dias a fim de solicitar a revisão de 2ª fase da Avaliação do Estágio Probatório** que trata este edital, devendo tramitar o requerimento no prazo assinalado, à UGB Recursos Humanos pelo sistema de Protocolo 1Doc, através do link: <https://taruma.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834>

Registre-se.
Publique-se.

Tarumã, em 02 de Março de 2026.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/16DC-A83D-DA17-441F> e informe o código 16DC-A83D-DA17-441F



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 33



ANEXO I - EDITAL Nº. 37/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

2ª fase da Avaliação do Estágio Probatório

CÓD.	CARGO	RG	NOTA	CONCEITO
6094	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	50.XXX.XXX-6	158	APTO
6104	DENTISTA 40H	36.XXX.708-X	166	APTO
6096	MOTORISTA	15.XXX.XXX-1	96	APTO COM RESSALVAS
1183	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	43.XXX.XXX-8	122	APTO

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/16DC-A83D-DA17-441F> e informe o código 16DC-A83D-DA17-441F

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 2 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1850

Página 34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DC-A83D-DA17-441F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 02/03/2026 15:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/16DC-A83D-DA17-441F>

